

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$ 17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC SEDUC: 5036

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SAÚDE

Unidade Gestora: SEDUC

3. Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Contratação de um profissional da área médica, com atuação em Medicina Integrativa, para ministrar Palestra com o tema “**Imunidade – Um Olhar para o Futuro**”, ressaltando a importância do fortalecimento do sistema imune no combate a inúmeras doenças, virais ou não, para magistrados e servidores do TRT 12 e extensivo a outros regionais, com carga horária de 1h30.

Especificação detalhada do objeto:

Palestra “Imunidade – Um Olhar para o Futuro”

- **Público-alvo da Palestra:** Magistrado e Servidores do TRT12 e outros Regionais
- **Data:** 30 de julho de 2021 das 14h às 15h30min
- **Carga horária:** 1 hora e 30 minutos
- **Modalidade:** Ead – com transmissão Ao Vivo pelo Canal Youtube do TRT12
- **Vagas:** ilimitadas, para acesso de todos os magistrados e servidores do TRT12, extensivo a outros regionais.

4. Justificativa

Justificativa para a aquisição:

A Coordenadoria de Saúde, através da Seção de Saúde Ocupacional, vem promovendo palestras, ao longo dos últimos anos, cujo tema principal é a Saúde e a Longevidade como um meio de se obter saúde de forma integral. Desta vez, a Seção de Saúde Ocupacional propõe uma Palestra sobre um tema que vem se tornando ainda mais importante nos dias atuais, em meio a Pandemia Mundial da Covid-19 - a Imunidade. Considerando que as pandemias fazem parte da história da humanidade e podem acontecer a qualquer momento, estimular o desenvolvimento de uma imunidade forte pode fazer toda a diferença no enfrentamento dessas situações e na manutenção da saúde e da vida. Neste evento serão abordados tópicos como: o que é preciso saber para ter mais saúde; imunidade vai muito além de não ter infecções; alimentos que ajudam na imunidade; hábitos que aumentam a imunidade; qual o melhor plano para melhorar a imunidade e os principais inimigos da imunidade.

A atividade está de acordo com o Planejamento Estratégico do TRT 12 (sexênio 2021 - 2026), além de estar alinhado ao Plano Estratégico Nacional da Justiça do Trabalho - Meta Nacional 10: promover a saúde de magistrados e servidores através da realização exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e da promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Considerando o atual momento atravessado, em razão da Pandemia COVID-19, a solução apresentada é a realização da palestra em formato 100% online, sem que haja necessidade de deslocamento de nenhum dos envolvidos. O palestrante será orientado pela equipe técnica do Serviço de Educação Corporativa para que realize a palestra do local onde estiver, sendo necessário acesso a computador apto à transmissão da videoconferência. Toda a assistência necessária será feita de forma remota pela equipe do SEDUC. Os participantes, por sua vez, participarão por meio de Educação à Distância, cada um conectado à transmissão do local onde estiver, sem nenhum tipo de exposição ao risco em tempos de pandemia.

5. Forma da Contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

A SAÚDE sugere a contratação por inexigibilidade.

No tocante à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(....)

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Parágrafo 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Do texto legal se depreende que, além da notória especialização (desempenho anterior, estudos, experiência, etc...), atributo ao qual, conforme será demonstrado no item 7 deste documento, o profissional a ser incumbido da atividade atende satisfatoriamente, a inviabilidade de competição restará configurada na hipótese de contratação de serviços quanto também estiverem presentes os seguintes requisitos: serviço técnico especializado e natureza singular do serviço. Esse, inclusive, é o teor da Súmula nº 252, do Tribunal de Contas da União - TCU.

TCU – SÚMULA nº 252/2010

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A qualificação de treinamento e capacitação de pessoal como **serviço técnico especializado** não necessita de maiores digressões, porquanto tal caracterização decorre da própria letra da lei (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93).

No que concerne à singularidade, a Súmula nº 039 do TCU estabelece que o serviço de natureza singular será aquele capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de

subjetividade, insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação:

TCU – SÚMULA nº 039/1973

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de **natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (original sem grifo).

Por conseguinte, a natureza singular envolve casos que apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional ou empresa.

Com base no exposto, bem como considerando o consignado nos critérios de seleção (vide item 7 deste documento), e por tratar-se de serviço técnico de natureza singular, entende-se que a contratação do profissional **Marcelo Amorim**, para conduzir tal capacitação, s.m.j., é a mais adequada.

Ressalta-se, por oportuno, que a proposta está em convergência com os recursos financeiros do SEDUC, utilizando a verba específica reservada para ela, além de estar - como demonstrado - em plena sintonia com os valores praticados no mercado.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não se aplica. Não foi identificado critério de sustentabilidade para contratação de serviço de capacitação, em especial na modalidade 100% online.

7- Critérios de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

A opção pela contratação do profissional Dr. **Marcelo Amorim** é entendida como a mais acertada em virtude da formação e qualificação profissional e por apresentar valor dentro do orçamento disponível e de acordo com o valor de mercado.

Face ao exposto, é oportuno ressaltar a qualificação do ministrante, o qual demonstrou disponibilidade e capacidade para adequar a atividade às especificidades do Regional: Dr Marcelo Amorim possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Petrópolis (2005). Atualmente é médico especialista em Clínica Médica, Cardiologia, Arritmologia clínica e Eletrofisiologia invasiva com expertise em dispositivos eletrônicos cardíacos e Pós-Graduação em Nutrologia.

Formação Profissional e Títulos:

2010 - 2012

- Especialização - Residência médica.
- Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, FMUSP, Brasil. Residência médica em: Eletrofisiologia e Arritmologia não invasiva
- Palavras-chave: Eletrofisiologia.
- Grande área: Ciências da Saúde
- Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Arritmologia.

2010 - 2011

- Especialização - Residência médica.
- Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, FMUSP, Brasil. Residência médica em: Estimulação Cardíaca Artificial
- Palavras-chave: Estimulação Cardíaca Artificial.
- Grande área: Ciências da Saúde

2008 - 2010

- Especialização - Residência médica.
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil. Residência médica em: Cardiologia
- Bolsista do(a): Ministério de Educação e Cultura, MEC, Brasil.

2006 - 2008

- Especialização - Residência médica.
- HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, HCPM, Brasil. Residência médica em: Clínica Médica
- Bolsista do(a): Conselho Nacional de Residência Médica, CNRM, Brasil.

2017 - 2017

- Especialização em Pós Graduação em Nutrologia. (Carga Horária: 144h).
- Associação Brasileira de Nutrologia, ABN, Brasil.
- Título: Fitoterápicos no emagrecimento.

2009 - 2011

- Especialização em Medicina do Trabalho. (Carga Horária: 1920h).
- Universidade Iguazu, UNIG, Brasil.
- Título: A importância do eletrocardiograma na triagem do atleta para prevenção de morte súbita.
- Orientador: Lúcia Maria Nogueira Dias Monteiro.

2018 - 2018

- Aperfeiçoamento em Formação em Modulação Intestinal. (Carga Horária: 80h).
- Murilo Pereira, MP, Brasil.
- Título: Glutamina e epitélio intestinal. Ano de finalização: 2018.

2000 - 2005

- Graduação em Medicina.
- Faculdade de Medicina de Petrópolis, FMP, Brasil.

Currículo Lattes no link abaixo:

<http://lattes.cnpq.br/7505680356992052>

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

- Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link: http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- Responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;
- Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades do treinamento;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Fornecer material de apoio / estudo quando for o caso;

- Estar presente para condução do treinamento em dia e hora marcados, no local previamente combinado;
- Enviar nota fiscal até cinco dias após o encerramento do curso;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência de início do curso;
- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos dos contratados, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- Acompanhar a execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- Divulgar o curso internamente no Tribunal para selecionar os participantes da forma que lhe convier;
- Realizar o pagamento até 30 dias após a realização integral do curso, condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Cristina Vivan Matrícula: 2570 Lotação: Coordenadoria de Saúde Email: cristina.vivan@trt12.jus.br Ramal: 4073	Gestor: Cláudia Voigt Espinola Matrícula: 2363 Lotação: SEDUC Email: claudia.espinola@trt12.jus.br Ramal: 4291
Fiscal Substituto: Angela Toseto C. Mazzi Matrícula: 2763 Lotação: Coordenadoria de Saúde E-mail: angela.mazzi@trt12.jus.br Ramal: 4073	Gestor Substituto: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto Matrícula: 3792 Lotação: SEDUC E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br Ramal: 4201

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10- Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento; e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos dos contratados, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

O profissional apresentou orçamento em modelo próprio, porém manifestou por e-mail concordância com as obrigações da contratada, inclusive com relação à regularidade fiscal e trabalhista que deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

Seguem os dados do profissional **Marcelo Amorim** (pessoa jurídica):

KLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 28.751.836/0001-47

Fone: (48) 48 991827323

E-mail: drmarceloamorimcontato@gmail.com

Endereço: Rua Camboriú, 175, SI 2

CEP: 89216-222

Cidade: Joinville

UF: SC

Dados bancários:

Banco: UNICRED

Nº da Agência: 1107

Nº da Conta Corrente: 89656-0

14 – Análise dos orçamentos

No que se refere a pesquisa de preço, a Coordenadoria de Saúde consultou vários profissionais de acordo com os objetivos propostos para a Palestra.

PROFISSIONAL	VALOR PALESTRA + WORKSHOP	CARGA HORÁRIA
Marcelo Amorim	R\$ 500,00	1h30
Dr. Thiago Silveira	R\$ 1.000,00	1h30
Dr. Victor Santana	R\$ 1125,00	1h30
Dra. Wanessa Hardt	Não respondeu	
Dr. Felipe Aragão	Não respondeu	
Dr Samuel Dalle Laste	Não respondeu	
Dra. Maryna Borges	Não respondeu	
Dr João Vitor	Não tem interesse	
Dr. Gustavo Dalmoro	Não tem interesse	

Dentre as propostas apresentadas, a Seção de Saúde Ocupacional da Coordenadoria da Saúde avaliou a proposta, formação profissional, experiência no mercado bem como o custo/benefício. Todas as propostas encaminhadas estavam de acordo com os quesitos levantados, desta forma, optou-se pela proposta do profissional **Marcelo Amorim**, que, além de atender todos os quesitos, possui um melhor custo benefício quando comparada às outras propostas apresentadas.

Vale informar que Dra. Wanessa Hardt, Dr. Felipe Aragão, Dr Samuel Dalle Laste e Dra. Maryna Borges não responderam ao e-mail de solicitação de orçamento, e Dr João Vitor e Dr. Gustavo Dalmoro não demonstraram interesse em realizar a Palestra.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

A disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Item identificador da demanda no PAAC SEDUC: 5036

16 – Informações complementares

16.1. Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2. Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3. Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Cristina Vivan - Seção de Saúde Ocupacional
48 3216-4073/48 988035389 cristina.vivan@trt12.jus.br

Angela Toseto C Mazzi - Seção de Saúde Ocupacional
48 3216-4073/angela.mazzi@trt12.jus.br

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Claudia Bettoni

Matrícula: 3132

Lotação: Coordenadoria de Saúde

E-mail: claudia.bettoni@trt12.jus.br

Ramal: 4073